



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo

Responsável pela Demanda: José Agnaldo Borges Batista

Matrícula: 4.073

Email: scelpmo@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc Fomento à cultura no Município de Olindina Ba.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria na implementação da Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), foi criada para apoiar o setor cultural brasileiro, com notória especialização devidamente comprovada.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	Vigência
1	Prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc Fomento à cultura no Município de Olindina Ba	Da assinatura do contrato	31 de dezembro de 2024

4. Observações gerais

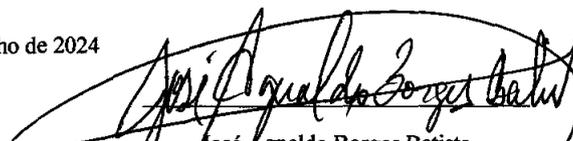
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência contando da assinatura até de 31 de dezembro

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo, do Município de Olindina.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Prazo para pagamento: até 30 de Agosto

Olindina, 11 Junho de 2024


José Agnaldo Borges Batista
Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo